



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 233 - SEXTA-FEIRA 20 DE ABRIL DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **18/04/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site [www.bb.com.br/licitacao](http://www.bb.com.br/licitacao), tendo por objeto a **Aquisição de 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA**, conforme descrito no Edital de Pregão **014/2007** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
COTRIL – Máquinas e Equipamentos Ltda.	1	62.000,00
Martins Comércio de Medicamentos Ltda.	2	4.420,00
Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda.	3	8.180,55

Fábio Tadeu Weiler  
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Brasnorte

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No aviso de Publicação decorrente da Concorrência Pública 01/2007, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 21/03/2007, no Diário da União do dia 23/03/2007 e no Jornal da AMM (Associação Matogrossense dos Municípios, do dia 22/03/2007, edição 213, veiculou-se incorretamente: 3.2.4 Qualificação Técnica sub-item 3.2.4.8 **comprovar que pertencem ao quadro permanente de empregados da empresa há pelo menos 90 dias anteriormente a data da abertura da licitação, através da carteira de trabalho e Previdência Social ou de contratos de trabalho devidamente registrados em cartório até datada entrega das propostas.** A grafia correta é: **sub item 3.2.4.8 – comprovar que pertencem ao quadro permanente de empregados da empresa, na data prevista da entrega da proposta, através de Carteira de Trabalho e previdência social ou de contratos de trabalho devidamente registrados em cartório até data anterior de entrega das propostas.**

Outrossim, informa ainda que, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada **que a data para entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta, foi ADIADA, redesignando nova data para apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 09/05/2007, às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.**

Brasnorte, 20 de abril de 2007.

CLADES FINKLER  
Presidente da Comissão de licitação

### Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

**DEVEDOR:** Município de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 03.507.530/0001-19).  
**CREADOR:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 04.429.459/0001-66).  
**Valor Atualizado:** R\$ 608.393,57 (seiscentos e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

**Referência:** Parte Patronal.  
**Período:** 1999 a junho de 2004.  
**Apuração:** Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 036/2006  
Chapada dos Guimarães – MT, 18 de abril de 2007.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

**DEVEDOR:** Município de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 03.507.530/0001-19).  
**CREADOR:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 04.429.459/0001-66).

**Valor Atualizado:** R\$ 74.678,10 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e dez centavos).  
**Referência:** Parte Segurado.  
**Período:** 1999 a junho de 2004.  
**Apuração:** Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 036/2006  
Chapada dos Guimarães – MT, 18 de abril de 2007.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

**DEVEDOR:** Município de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 03.507.530/0001-19).  
**CREADOR:** Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães (CNPJ n.º 04.429.459/0001-66).

**Valor Atualizado:** R\$ 116.132,90 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos).  
**Referência:** Taxa de Administração.  
**Período:** 1999 a junho de 2004.  
**Apuração:** Despacho Decisório – DD MPS/SPS/DRPSP/CGAAI n.º 036/2006  
Chapada dos Guimarães – MT, 18 de abril de 2007.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

CLÁUDIO DE SOUZA NEVES  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães

### Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA Nº 214/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

NOMEAR, SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES, no Cargo de Técnico em Enfermagem, referencia 06, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

CELSO BANAZESKI  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANA MENEGATI, no Cargo de Técnico em Enfermagem, referencia 06, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA TATIANE CAVEQUIA PEDROSO, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VINICIUS BLOCK CAMERINI, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BABIERE PELISSARI, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, EDUARDO DA SILVA GUILHERME, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROSANGELA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS FERNANDES, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CLÁUDIA MARIA DEITOS, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2006

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIANA DEL REY RIBEIRO BASAIA, no Cargo de Agente Administrativo II, referencia 04, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de Agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 01 de Agosto de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Comodoro

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007**, do tipo **MENOR PREÇO**, para reforma de escola, a abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 07/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 283-2404 com o Presidente da CPL das 12:00 às 17:00 horas. Comodoro – MT, 19 de abril de 2007.

**João Batista Gonçalves**  
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007**, do tipo **MENOR PREÇO**, para reforma de escola, a abertura ocorrerá às 13:30 horas do dia 07/05/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 283-2404 com o Presidente da CPL das 12:00 às 17:00 horas. Comodoro – MT, 19 de abril de 2007.

**João Batista Gonçalves**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Diamantino

LEI Nº 636/2007

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A RECEBER ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito do Município de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, autorizado a receber de **GILBERTO SILVÉRIO DE ALMEIDA** e assim incorporar ao patrimônio do Município através de Escritura Pública de Dação em Pagamento, a ser lavrada do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino/MT, os terrenos urbanos abaixo mencionados, de propriedade do devedor e localizadas no Loteamento Trevo Residencial Posto Gil:

### QUADRA 28

lote nº 01 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.250 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 02 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.251 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 03 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.252 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 04 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.253 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 05 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.254 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 06 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.255 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 07 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.256 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 08 área 800 m² registrado na matrícula nº 24.246 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 09 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.257 – VALOR R\$ 7.650,00  
lote nº 10 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.258 – VALOR R\$ 7.650,00  
lote nº 12 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.260 – VALOR R\$ 7.650,00  
lote nº 13 área 800 m² registrado na matrícula nº 24.261 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 14 área 800 m² registrado na matrícula nº 24.262 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 15 área 800 m² registrado na matrícula nº 24.263 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 16 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.257 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 17 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.258 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 18 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.264 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 19 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.265 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 20 área 800 m² registrado na matrícula nº 24.266 – VALOR R\$ 6.800,00  
lote nº 21 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.267 – VALOR R\$ 7.650,00  
lote nº 22 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.268 – VALOR R\$ 7.650,00  
lote nº 23 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.259 – VALOR R\$ 7.650,00  
lote nº 24 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.260 – VALOR R\$ 7.650,00  
QUADRA 29

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

lote nº 05 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.793 – VALOR R\$ 6.800,00  
 lote nº 06 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.794 – VALOR R\$ 6.800,00  
 lote nº 07 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.795 – VALOR R\$ 6.800,00  
 lote nº 08 área 800 m² registrado na matrícula nº 23.261 – VALOR R\$ 6.800,00  
 lote nº 09 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.272 – VALOR R\$ 7.650,00  
 lote nº 10 área 900 m² registrado na matrícula nº 24.273 – VALOR R\$ 7.650,00  
 lote nº 13 área 800 m² registrado na matrícula nº 24.276 – VALOR R\$ 6.800,00  
 lote nº 16 área 800 m² registrado na matrícula nº 24.278 – VALOR R\$ 6.800,00  
 lote nº 17 área 800 m² registrado na matrícula nº 24.279 – VALOR R\$ 6.800,00

**QUADRA 73**

lote nº 06 área 1.250 m² registrado na matrícula nº 24.397 – VALOR R\$ 25.000,00

**Art. 2º** - Dá-se por líquido, certo e exigível montante R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais) a título de Imposto Predial Territorial Urbano – IPU e Taxas de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana relativo aos exercícios fiscais 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 vencidos e não pagos, lançados como Dívida Ativa em nome de GILBERTO SILVÉRIO DE ALMEIDA.

**Art. 3º** - Dá-se por compatível e suficiente para extinguir o crédito tributário fixado no art. 2º supra o terreno acima oferecido, cujo preço objeto de avaliação pela Fazenda Pública Municipal no valor de R\$ 250.250,00 (duzentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta reais) carrega a presunção de espelhar os preços praticados no mercado imobiliário de Diamantino.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino 16 de abril de 2007

**Francisco Ferreira Mendes Júnior**  
**Prefeito Municipal**

LEI Nº 637/2007

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Médico Veterinário Francisco Ferreira Mendes Júnior, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 268.080,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil e Oitenta Reais), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

PROGRAMA 0009 – SISTEMA CULTURAL DO MUNICÍPIO

PROJETO/ATIVIDADE 1320 – RECUPERAÇÃO DA IGREJA MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO DE DIAMANTINO

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 268.080,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º e Incisos da Lei Federal 4.320/64., os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminados:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.04 – EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA 0011 – MANUTENÇÃO E REVIT EDUCAÇÃO INFANTIL

PROJETO/ATIVIDADE 1304 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 190.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.03 – CONVÊNIO

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0005 – MANUTENÇÃO E REVIT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE 1202 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 78.080,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino 16 de abril de 2007

**Francisco Ferreira Mendes Júnior**  
**Prefeito Municipal**

LEI Nº 638/2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO DO FUNDEB.

O Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Diamantino Estado de Mato Grosso, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Diamantino MT.

Capítulo II

Da composição

**Art. 2º** O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) – membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminada:

I) um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II) um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III) um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV) um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V) dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI) dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII) um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII) um representante do Conselho Tutelar

IX) um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPUMD

X) um representante do Sindicato dos Profissionais da Educação Pública – SINTEP.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 1º, *caput*, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o *caput* deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados; e

IV - pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder

Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** - O suplente substituirá o titular do Conselho do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I - desligamento por motivos particulares;

II - rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e

III - situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

**Art. 4º** - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Capítulo III

Das Competências do Conselho do FUNDEB

**Art. 5º** - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e

V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

#### Capítulo IV

##### Das Disposições Finais

Art. 6º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta Lei.

Art. 7º – Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º - As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10 - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12 - O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13 - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução da despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14 – Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino 16 de abril de 2007

**Francisco Ferreira Mendes Júnior**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Aviso de Licitação de Julgamento de Habilitação

Concorrência Pública nº02/2007

Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras e protetores de câmaras, destinados às Maquinas da Prefeitura Municipal.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, comunica que, no dia após análise dos documentos de habilitação, considerou inabilitada a Licitante: JACINTO & MELCHIOR LTDA por descumprir disposições do Edital e considerou habilitadas as empresas CUIABÁ DIESEL S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS e PLACAR COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA.

Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93

A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 19 de abril de 2.007.

**Nilva Roman**  
Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 1.838, de 10 de Abril de 2007

Autoriza o Município de Juara a instituir Gratificação Especifica de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a instituir Gratificação Especifica de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde nos valores constantes no Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** - A gratificação instituída por esta Lei é devida aos servidores contratados abrangendo somente os Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 3º** - A Gratificação será paga mensalmente e por prazo determinado, abrangendo o período de início e término das campanhas, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2007.

**Art. 4º** - A Gratificação não se incorpora ao salário.

**Art. 5º** - A Gratificação não servirá de base de cálculo para quaisquer parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos no artigo 2.º.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2007.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2007.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I GRATIFICAÇÃO ESPECIFICA DE APOIO

Cargo Gratificação em R\$  
Agente Comunitário de Saúde 100,00

Lei Municipal n.º 1.839, de 16 de abril de 2006

Altera os Artigos 11 e 14 e revoga o Artigo 13, todos da Lei Municipal n.º 386, de 15 de Abril de 1991.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os Artigos 11 e 14 da Lei Municipal n.º 386, de 15.04.1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 11** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 12 (doze) membros, sendo:

- I – 06 (seis) membros representando o Executivo Municipal;
- II – 06 (seis) membros representando os diversos segmentos da sociedade civil organizada.

**Art. 14** - O município deverá ceder ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um servidor municipal, em período integral, para fins de assessorar o mesmo."

**Art. 2º** - Fica revogado o Artigo 13 da Lei Municipal nº. 386, de 15.04.1991.

"Art. 13 – Revogado".

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 425 de 13.11.1991.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Abril de 2007.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito do Município

Lei Municipal nº 1.840, de 16 de Abril de 2007.

Dispõe sobre o parcelamento especial (PAES) dos créditos tributários municipais inscritos em dívida ativa, de que trata o art. 156 da Lei Complementar nº 23, de 28 de novembro de 2006.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os créditos tributários inscritos como dívida ativa do Município de Juara, em fase de execução fiscal, relativos à exigência de IPTU, ISSQN e Taxas cobradas em razão do exercício regular do poder de polícia ou prestação de serviços públicos específicos e divisíveis, poderão ser parcelados a requerimento do executado ou interessado, pessoa física ou jurídica, nos termos dispostos nesta lei.

**Art. 2º** - Para ingressar no PAES – Parcelamento Especial, o executado ou a pessoa interessada deverá formalizar sua opção até o dia 29 de junho de 2007, mediante a apresentação de requerimento em formulário específico veiculado por decreto municipal, preenchido e assinado pelo executado, interessado ou seu representante legal, ao Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Juara – MT.

**Parágrafo único:** O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por decreto municipal tantas vezes quanto necessário à implementação eficaz deste programa de parcelamento.

**Art. 3º** - O débito objeto do parcelamento especial será consolidado na data da apresentação do requerimento de que trata o artigo anterior, correspondendo à totalidade do débito executado, incluindo-se a correção monetária, multa e juros de mora legalmente previstos.

**Art. 4º** - Após consolidado, o crédito tributário objeto da ação de execução fiscal proposta será confessado em caráter irrevogável e irretratável pelo executado ou interessado, conforme Termo de Confissão de Débito Fiscal – TCDF veiculado por decreto municipal.

**Art. 5º** - Caso o executado tenha oposto embargos à execução fiscal ou ajuizado qualquer outra medida judicial tendente a desconstituir o crédito tributário ou declarar a inexistência de relação jurídica entre os sujeitos ativo e passivo da execução, o requerimento de que trata o art. 2º deverá estar acompanhado de cópia da petição de desistência protocolizada.

**§1º** - O requerimento de parcelamento implicará automaticamente na desistência de qualquer defesa administrativa apresentada ao órgão municipal responsável pelo respectivo julgamento em primeira ou segunda instância.

**§2º** - O crédito tributário terá a sua exigibilidade suspensa até o pagamento da última parcela, de acordo com o que determina o art. 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o que o mesmo considerará-se-á extinto.

**§3º** - Na pendência do presente parcelamento o Município fica autorizado a expedir Certidão Positiva com efeito de Negativa - CPND, em relação ao débito objeto da execução cuja exigibilidade esteja suspensa de acordo com o parágrafo segundo.

**Art. 6º** - O crédito tributário consolidado poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, da seguinte maneira:

- a) débitos cujo valor não ultrapasse 10 (dez) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município, em 4 (quatro) parcelas;
- b) débitos cujo valor for igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 32 (trinta e duas) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, em 6 (seis) parcelas;
- c) débitos cujo valor for igual ou superior a 32 (trinta e duas) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, em 12 (doze) parcelas;

**Parágrafo único:** Somente serão objeto de parcelamento os débitos consolidados cujo valor superar R\$. 100,00 (cem reais).

**Art. 7º** - A opção pelo PAES – Parcelamento Especial não exclui a incidência de juros de mora e correção monetária sobre o montante do débito objeto do parcelamento, aplicando-se a ele os mesmos índices previstos no Código Tributário Municipal para a correção dos créditos tributários municipais.

**Art. 8º** - A primeira parcela terá vencimento programado para o 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que tenha sido requerido o parcelamento do débito, vencendo-se as demais parcelas mensalmente a partir desta data.

**Art. 9º** - Caso o executado ou responsável tributário tenha sido citado da ação de execução fiscal, o requerimento de que trata o Artigo 2º será instruído também com a cópia dos comprovantes de pagamento dos valores correspondentes aos honorários advocatícios fixados pelo juízo da execução e as eventuais custas ou despesas processuais antecipadas pela Fazenda Pública Municipal.

**Art. 10** - A adesão do executado ou interessado ao parcelamento de que trata esta lei implica na interrupção da prescrição, no que se refere aos contribuintes que ainda não foram citados da ação de execução fiscal proposta pelo Município de Juara – MT, conforme disposto no artigo 174, inciso IV, do Código Tributário Nacional.

**Art. 11** - O inadimplemento de 2(duas) parcelas, consecutivas ou alternadas, implica na imediata exclusão do optante do presente programa de parcelamento, prosseguindo-se a execução fiscal nos ulteriores trâmites legais conducentes à satisfação do crédito tributário.

**Art. 12** - O optante que vier a ser excluído do presente programa de parcelamento em virtude de inadimplência ficará impedido de aderir a qualquer outra modalidade de parcelamento até o dia 31 de dezembro de 2008.

**Art. 13** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta dias), contados de sua publicação.

**Art. 14** - As despesas necessárias à execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 15** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Abril de 2007.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito do Município

Lei Municipal n.º 1.841, de 16 de Abril de 2007.

Acrescenta as alíneas "g" e "h" no Art. 10 da Lei Municipal n.º 1.833, de 01 de Março de 2007. O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Acrescenta as alíneas "g" e "h" no Art. 10 da Lei Municipal n.º 1.833, de 01.03.2007:

Art. 10. ....

- g) um representante dos Indígenas;
- h) um representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 16 de Abril de 2007.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1.838, de 10 de Abril de 2007

Autoriza o Município de Juara a instituir Gratificação Específica de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a instituir Gratificação Específica de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde nos valores constantes no Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** - A gratificação instituída por esta Lei é devida aos servidores contratados abrangendo somente os Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 3º** - A Gratificação será paga mensalmente e por prazo determinado, abrangendo o período de início e término das campanhas, ou seja, de fevereiro a dezembro de 2007.

**Art. 4º** - A Gratificação não se incorpora ao salário.

**Art. 5º** - A Gratificação não servirá de base de cálculo para quaisquer parcelas remuneratórias ou vantagens devidas aos servidores referidos no artigo 2.º.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Fevereiro de 2007.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 10 de abril de 2007.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE APOIO

Cargo Gratificação em R\$  
Agente Comunitário de Saúde 100,00

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 08/2007  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara – MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 08/2007. Objeto: Aquisição de Peças em Geral, para uso de Maquinários pesados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes do Município, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 13/04/2007, sagrou-se vencedora a Empresa DIMAQ – COMPORTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.220.404/0001-04, com sede neste Município de Juara – MT. Com a proposta de menor valor de R\$ 51.362,90 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) para o período máximo de 06 (seis) meses.

Juara-mt, 13 de Abril de 2007.

**Comissão de Licitação.**  
**William Pereira de Goes**

**Prefeito Municipal**  
**Oscar Martins Bezerra**

Decreto nº 119, de 26 de fevereiro de 2007  
Desapropria área de terra, conforme estabelece o Decreto n.º 108/2006.

**Art. 1º** - Fica desapropriado, por via Judicial / Amigável, o imóvel constante do Decreto n.º 108, de 18 de Dezembro de 2006, pelo valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - O imóvel desapropriado por força do presente Decreto, se destina a Estação de Tratamento de Esgoto, conforme estabelece o Art. 2.º do Decreto n.º 108/2006.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de Fevereiro de 2007.

**Oscar Martins Bezerra**  
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 01/2007  
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)  
Contratado: Melinsck Neto & Jacob Ltda.  
OBJETO: Serviços Técnicos Especializados na forma, que consiste no levantamento dos recursos referentes ao ano base de 2006 e 2007 que se fizerem necessário, junto aos órgãos públicos.  
Vr. Contrato R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
Vigência 05/04/2007 à 31/12/2007

EXTRATO DE CONTRATO Nº CPL 02/2007  
Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)  
Contratado: Dimaq – Comportat Cuiabá Comercial Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Peças diversos e acessórios para manutenção nos maquinários da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Transportes.

Vr. Contrato R\$ 51.362,90 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) Vigência 31/01/2007 à 31/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº CPL 01/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratado: CIVITAS - CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

OBJETO: Serviços de Consultoria Jurídica para atender à necessidade precípua da Administração.

Vr. Contrato R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). Vigência 03/04/2007 à 31/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº CPL 02/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratado: Auto posto Zulu Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Combustível de 15.000 (quinze mil litros de gasolina Aditivada) da marca Ipiranga, para atender os veículos da prefeitura municipal..

Vr. Contrato R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: Conforme Nota Fiscal.

## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei Nº 561/2007

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, o Sr. Carlos Roberto da Costa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo Iº** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal para todos efeitos legais a Associação Comercial e Industrial de Nª Srª do Livramento – MT.

**Artigo IIº** - Esta Lei entra em vigor nas data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nª Srª do Livramento, 11 de Abril de 2007.

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 011/GP DE 19 DE ABRIL DE 2007

Nomeia em caráter efetivo, o Candidato Aprovado no Concurso Publico de Provas e Títulos do Município de Nossa Senhora do Livramento, para o cargo que especifica, e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico do Município de Nossa Senhora do Livramento, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Candidato Aprovado no Concurso Publico de Provas e Títulos do Município, para o respectivo cargo nos termos da legislação pertinente, tudo na forma como segue na relação em anexo.

Art. 2º - O candidato nomeado terá o prazo, improrrogável, de trinta dias a partir da publicação desta portaria, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para fins de realização de exame médico e solução de pendências com documentos.

Art. 3º - O candidato nomeado, que ao término do prazo disposto no artigo anterior, não apresentar todos os documentos exigidos e ou não se apresentar para tomar posse, perderá a sua vaga.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de abril de 2007.

**CARLOS ROBERTO DA COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ENFERMEIRA

INSC	NOME	RG	PONTUAÇÃO	UNIDADE
681	LAURA CRISTINA PEREIRA LEITE	12521337	52%	SECRETARIA MUN DE SAUDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

\* Comprovante de votação

\* Certidão negativa criminal, estadual e federal;

\* Atestado favorável de sanidade física e mental, expedido por serviço médico oficial do Município de Nª. Srª. do Livramento;

\* Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

\* Cópia autenticada de certidão de nascimento do filho quando for o caso;

- \* Cópia autenticada do cartão do C.P.F.;
- \* Cópia autenticada legal de identidade;
- \* Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver);
- \* 02(duas) fotografias 3x4;
- \* Cópia autenticada do comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo, quando cabível;
- \* Declaração de não acumulação de cargo público, exceto nos casos previstos em lei;
- \* Declaração de bens.
- \* Comprovante de endereço
- \* Conta bancária/Banco do Brasil

## AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento torna público que as 09:00 hs do dia 09 de Maio de 2007, em sua Sede, sito Av. Coronel Botelho, 458, Centro Nossa Senhora do Livramento-Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preço para Contratação de Empresa de Construções Cíveis para **Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em vias diversas do Bairro Morro da Boa Vista na cidade de Nossa Senhora do Livramento -MT**, conforme descrito no edital e seus anexos.

Poderão participar empresas constituídas e estabelecidas no Estado, que pertencem ao ramo.

Os recursos financeiros para pagamento da obras e serviços objeto do presente edital, provém de Recursos de Convênio.

A documentação completa do edital poderá ser examinada na Sede da Prefeitura, sito no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 as 13:00 hs, de 2ª a 6ª feira, preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 19 de Abril de 2007.

**Mário Roberto Duarte**  
Presidente Comissão Licitação

**Carlos Roberto da Costa**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato

**Espécie:** Contrato Nº 017/2007

Entre a PMNSL e o Sr. Aluizio Sarat da Silva

**Objeto:** Contratação de serviços de instrução de Dança do Congo Mirim

**Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93, art. II C/C IV e VI Art. 13

**Vigência:** 01/03/2007 à 31/03/2007

**Valor:** R\$ 2,000,00(dois mil Reais)

Ata Nº 010/2007/CPL/Homologação

Aos vinte e dois dias do Mês de Março de 2007 as onze horas na Sala da assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal tendo presente o Assessor e o Presidente da comissão Permanente de Licitação, o parecer da lavra da Assessoria Jurídica desta administração, dando conta da regularidade e total procedência do certame licitatório para contrato de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria de Planejamento Estratégico nos procedimentos operacionais de rotina, homologo e adjudico o procedimento licitatório tendo como vencedora a Empresa Antônia Lucia Queiroz Tenório – ME Consultoria. Assim homologamos, Nº Srº do Livramento, 22 de Março de 2007.

Profº Mário Roberto Duarte  
Presidente da CPL

Dr. Bibiano Pereira Leite Neto  
Assessor Jurídico

Extrato de Contrato

**Espécie :** Contrato Nº 10/2007

Entre a PMNSL e a Empresa Monte Castelo Materiais de Construção Ltda

**Objeto:** fornecimento de Cimento para construções e obras públicas

**Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666/93

**Vigência:** 10 meses

**Valor:** R\$ 113,097,60(cento e treze mil noventa e sete reais e sessenta centavos)

Extrato de Contrato

**Espécie:** Contrato Nº 019/2007

Entre a PMNSL e a Srº Rosemar Amorim Yoshimoura

**Objeto:** Serviços de elaboração de Projeto de Controle Ambiental para atividade de Pavimentação Asfáltica.

**Fundamentação legal:** Lei Nº 8666/93

**Vigência:** 30 dias

**Valor:** R\$ 5,000,00(cinco mil reais)

## Prefeitura Municipal de Nova Olimpia

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 05/2007. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INERENTE AO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTES INTERNADOS E PLANTONISTAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME CARDAPIO BASICO ANEXO AO EDITAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIAMT"**. Data de Abertura: 07/05/2007. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olimpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Nova Olimpia - MT, 19 de abril de 2007.

**IDAMILDO DUNGA LIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Parecer – Ref.: LCIL nº 008/04/07 – EC

"Não há que se falar em adiamento, pois, segundo publicação o edital esta à disposição desde o dia 04/04/07. É o Parecer". Wande Alves Diniz - Procurador Geral do Município

Parecer 003/2007 – Ref.: LCIL nº 009/04/07-EC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhou expediente para essa Procuradoria Geral, requerendo parecer sobre o pedido de impugnação ao Edital nº 001/2007, protocolizado no dia 17/04/2007, pela empresa Lince Incorporadora Construtora Ltda.

Senhor Presidente,

Cabe ressaltar que o referido Edital está disponível ao público desde a data de sua publicação, cumprindo assim, de forma integral o requisito exigido pelo artigo 21 da Lei nº 8.666/93, ou seja, desde o dia 04/04/2007.

Ocorre, porém, que o dia 05 de abril, véspera da sexta feira chamada "sexta feira Santa", foi ponto facultativo neste município, bem como, o dia 06 foi feriado nacional, seguido dos dias 07 e 08, que foram sábado e domingo, sucessivamente.

Segundo consta nos documentos apresentados por Vossa Senhoria, a empresa LINCE, retirou o DAR para recolhimento da taxa de aquisição do Edital no dia 13, efetuaram o pagamento e retiraram o mesmo no dia 16, e, somente na data do dia 17 compareceram perante a Comissão para apresentar impugnação ao presente Edital.

De outra banda, o ofício encaminhado pela Requerente não esclarece o que quer, se o cancelamento da Licitação, ou mesmo, o adiamento da data da realização da referida licitação.

Assim, somos contrário a qualquer medida que vise modificar ou alterar o referido processo, por não conter nenhum vicio, conforme analise do processo licitatório, além de não constar nenhuma irregularidade no processo, tampouco na publicação ou disponibilização do referido edital.

É O PARECER Nova Xavantina-MT, 18 de abril de 2007.

**Wande Alves Diniz OAB-MT 10.927**

Ilmo. Sr. Presidente da CPL Nova Xavantina - MT

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Paranatinga

CTBS4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

Data: 30/03/2007  
Hora: 16:20:03  
Pag.: 001

ANEXO II  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Financeiro  
Março /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
12	SISTEMA FINANCEIRO								
12.00	DISPONIVEL								
12.00.000	CAIXA			1.205,53	4.012,27	1.205,53	4.012,27		
12.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
12.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
12.00.001.001.001	PARANATINGA PREV - C/C 6.481-5	959.747,07		26.537,45	112.762,43	20.002,13	46.255,00	966.282,39	
12.00.001.001.002	PARANATINGA-PREV - C/C 60153-2	334.198,33		3.620,78	9.956,49			337.819,11	
	TOTAL DO GRUPO	1.293.945,40		31.363,76	126.731,19	21.207,66	50.267,27	1.304.101,50	
	SALDO DO GRUPO	1.293.945,40		31.363,76	126.731,19	21.207,66	50.267,27	1.304.101,50	
12.07	MOVIMENTO EXTRA-ORÇAMENTARIO								
12.07.001	DEPOSITOS								
12.07.001.002	Depositos - I.R.R.F			348,27	370,02	348,27	370,02		
12.07.001.004	Depositos - ISSQN			134,00	272,50	134,00	272,50		
12.07.001.005	Depositos de Convenios - SINDICATO			80,50	186,80	80,50	186,80		
12.07.001.006	Depositos - Banco Paulista			987,73	1.888,30	987,73	1.888,30		
12.07.004	RESTOS A PAGAR								
12.07.004.001	RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS								
12.07.004.001.001	Restos a Pagar - 2003		36		31,60				36
	TOTAL DO GRUPO		36	1.550,50	2.749,22	1.550,50	2.717,62		36
	SALDO DO GRUPO		36	1.550,50	2.749,22	1.550,50	2.717,62		36
12.11	DESPESAS ORÇAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
12.11.001	DESPESAS A PAGAR - PROCESSADAS		16.982,60	22.564,23	52.658,15	22.428,29	69.504,81		16.846,66
12.11.002	DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS		27.500,00	22.428,29	69.504,81	19.928,29	94.504,81		25.000,00
	TOTAL DO GRUPO		44.482,60	44.992,52	122.162,96	42.356,58	164.009,62		41.846,66
	SALDO DO GRUPO		44.482,60	44.992,52	122.162,96	42.356,58	164.009,62		41.846,66
12.15	RECEITA REALIZADA								
12.15.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇOES		37.479,06			11.242,59	48.721,65		48.721,65
12.15.013	RECEITA PATRIMONIAL		10.045,41			5.911,50	15.956,91		15.956,91
12.15.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.969,32			804,52	2.773,84		2.773,84
12.15.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES - OPERACOES INTRAORÇAMEN		46.939,55			14.761,72	61.701,27		61.701,27
	TOTAL DO GRUPO		96.433,34			32.720,33	129.153,67		129.153,67
	SALDO DO GRUPO		96.433,34			32.720,33	129.153,67		129.153,67
12.16	DESPESA EMPENHADA								
12.16.009	PREVIDENCIA SOCIAL	74.576,52		19.928,29	94.504,81			94.504,81	
	TOTAL DO GRUPO	74.576,52		19.928,29	94.504,81			94.504,81	
	SALDO DO GRUPO	74.576,52		19.928,29	94.504,81			94.504,81	
12.18	SALDOS DE EXERCICIO ANTERIOR								
12.18.001	SALDO ANTERIOR - CONTAS MOVIMENTO E VINCULADAS		1.227.637,58						1.227.637,58
	TOTAL DO GRUPO		1.227.637,58						1,227.637,58
	SALDO DO GRUPO		1,227.637,58						1,227.637,58
12.19	SALDOS EXTRA-ORÇAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR								
12.19.999	SALDO ANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	31,96						31,96	
	TOTAL DO GRUPO	31,96						31,96	
	SALDO DO GRUPO	31,96						31,96	
	TOTAL GERAL	1.368.553,88	1.368.553,88	97.835,07	346.148,18	97.835,07	346.148,18	1.398.638,27	1.398.638,27

4200

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA  
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES DE PARANATINGA

Data: 30/03/2007  
Hora: 16:18:11  
Pag.: 001

ANEXO III  
BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA Orçamentario  
Março /2007

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
0	SISTEMA ORÇAMENTARIO								
0.012	RECEITA PREVISTA								
0.013	RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	140.432,00			140.432,00			140.432,00	
0.019	RECEITA PATRIMONIAL	117.021,00			117.021,00			117.021,00	
0.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES - OPERACOES INTRAORÇAMEN	68.616,98			68.616,98			68.616,98	
	TOTAL DO GRUPO	326.069,98			326.069,98			326.069,98	
	SALDO DO GRUPO	326.069,98			326.069,98			326.069,98	
1	DESPESA PREVISTA								
1.009	PREVIDENCIA SOCIAL		326.069,98	16.000,00		342.069,98		326.069,98	326.069,98
	TOTAL DO GRUPO		326.069,98	16.000,00		342.069,98		326.069,98	326.069,98
	SALDO DO GRUPO		326.069,98	16.000,00		342.069,98		326.069,98	326.069,98
2	CREDITOS ADICIONAIS								
2.000	CREDITOS SUPLEMENTARES	16.000,00			16.000,00			16.000,00	
	TOTAL DO GRUPO	16.000,00			16.000,00			16.000,00	
	SALDO DO GRUPO	16.000,00			16.000,00			16.000,00	
3	DESPESA EMPENHADA								
3.009	PREVIDENCIA SOCIAL	74.576,52		19.928,29	94.504,81			94.504,81	
	TOTAL DO GRUPO	74.576,52		19.928,29	94.504,81			94.504,81	
	SALDO DO GRUPO	74.576,52		19.928,29	94.504,81			94.504,81	
5	DESPESA LIQUIDADADA								
5.009	PREVIDENCIA SOCIAL	47.076,52		22.428,29	69.504,81			69.504,81	
	TOTAL DO GRUPO	47.076,52		22.428,29	69.504,81			69.504,81	
	SALDO DO GRUPO	47.076,52		22.428,29	69.504,81			69.504,81	
6	RECEITA REALIZADA								
6.012	RECEITA DE CONTRIBUIÇOES		37.479,06			11.242,59	48.721,65		48.721,65
6.013	RECEITA PATRIMONIAL		10.045,41			5.911,50	15.956,91		15.956,91
6.019	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.969,32			804,52	2.773,84		2.773,84
6.072	RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES - OPERACOES INTRAORÇAMEN		46.939,55			14.761,72	61.701,27		61.701,27
	TOTAL DO GRUPO		96.433,34			32.720,33	129.153,67		129.153,67
	SALDO DO GRUPO		96.433,34			32.720,33	129.153,67		129.153,67
7	DESPESA REALIZADA								
7.009	PREVIDENCIA SOCIAL	30.093,92		22.564,23	52.658,15			52.658,15	
	TOTAL DO GRUPO	30.093,92		22.564,23	52.658,15			52.658,15	
	SALDO DO GRUPO	30.093,92		22.564,23	52.658,15			52.658,15	
8	CONTRAPARTIDAS SINTEICAS								
8.000	PREVISAO ORÇAMENTARIA				326.069,98		326.069,98		
8.001	REDUÇÃO ORÇAMENTARIA		16.000,00				16.000,00		16.000,00
8.002	EMPENHO DA DESPESA		74.576,52			19.928,29	94.504,81		94.504,81
8.004	EXECUCAO ORÇAMENTARIA	66.339,42		32.720,33	129.153,67	22.564,23	52.658,15	76.495,52	
8.006	LIQUIDACAO DE EMPENHOS		47.076,52			22.428,29	69.504,81		69.504,81
	TOTAL DO GRUPO	66.339,42	137.653,04	32.720,33	455.223,65	64.920,81	558.737,75	180.009,62	103.534,10
	SALDO DO GRUPO	66.339,42	71.313,62	32.720,33	455.223,65	64.920,81	558.737,75	180.009,62	103.534,10
	TOTAL GERAL	560.156,36	560.156,36	97.641,14	1.029.961,40	97.641,14	1.029.961,40	636.233,27	636.233,27

LEONILDO FABIAN  
Diretor Executivo

SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS  
Contador - CRC 006413/0-0 MT

Aqll - Soluções Integradas Para Área Pública

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

**Prefeitura Municipal de Rio Branco**

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

"Exonera a pedido o Servidor MAURO ANTONIO DA COSTA, em exercício do cargo de "Auxiliar de Mecânica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 45 da Lei Municipal 295 de 11 de Dezembro de 2001 e de acordo com o artigo 62 incisos VI e IX combinado com o artigo 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Servidor Mauro Antonio da Costa, portador do RG nº 4.175.014 SSP/MT e do CPF nº 405.619.848-91, efetivo no cargo de Auxiliar de Mecânica, Classe A, Nível III, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02.01.2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 02 de Janeiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

"Exonera a pedido a Servidora CATARINA GONÇALVES MANGAS CATARINO NEGRÃO, em exercício do cargo de "Enfermeira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 45 da Lei Municipal 295 de 11 de Dezembro de 2001 e de acordo com o artigo 62 incisos VI e IX combinado com o artigo 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora Catarina Gonçalves Mangas Catarino Negrão, portadora do RG nº 32.447.395-3 SSP/SP e do CPF nº 170.041.758.47, efetiva no cargo de Enfermeira, Classe A, Nível I, lotada na Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03.01.2007, revogadas as disposições em contrário.E.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 03 de Janeiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

"Altera o artigo 1º da Portaria 039 de 01 de Março de 2005 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o art. 2º, Anexo II, da Lei Municipal nº 402 de 23 de Fevereiro de 2006, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria nº 039 de 01 de Março de 2005 passará a vigorar como:

Artigo 1º - Nomear LUIZ GOMES DA SILVA, portador do RG nº 8.281.011-0 SSP/PR e do CPF nº 030.042.499-01, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade, com o exercício das funções de CONTADOR do município, vinculado a Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 12 de Janeiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 06, DE 31 DE JANEIRO DE 2007.

"Exonera o servidor JOAO BATISTA RODRIGUES, em exercício do Cargo em Comissão de Secretário da UMC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especificamente de acordo com o artigo 62 incisos VI e IX combinado com o artigo 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o servidor JOAO BATISTA RODRIGUES, portador do RG nº 714.974 SSP/MT e do CPF nº 621.455.411-87, do Cargo de Secretário da UMC (Unidade Municipal de Cadastro), junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 058 de 01 de Novembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 31 de Janeiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 07, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Nomeia JOAO BATISTA RODRIGUES, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o art. 2º, Anexo II, da Lei Municipal nº 402 de 23 de Fevereiro de 2006, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear JOAO BATISTA RODRIGUES, portador do RG nº 714.974 SSP/MT e do CPF nº 621.455.411-87, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de Fevereiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 08, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Nomeia o servidor JOAO BATISTA RODRIGUES, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário da Unidade Municipal de Cadastro – UMC e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o art. 2º, Anexo II, da Lei Municipal nº 402 de 23 de Fevereiro de 2006, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor JOAO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, casado portador do RG nº 714.974 SSP/MT e do CPF nº 621.455.411-87, Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito, para

responder cumulativamente pelo Cargo de Secretário da Unidade Municipal de Cadastro – UMC, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - A remuneração do servidor nomeado no artigo anterior será a do Cargo de Chefe de Gabinete e, suas atribuições são dos respectivos cargos constantes no artigo 11 e seus incisos e artigo 14 parágrafo único da Lei Municipal 389 de Novembro de 2005.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de Fevereiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Conceder 15(quinze) aulas excedentes para **ANGELITA ZULMIRA DA SILVA RAMOS**, a partir do mês de Fevereiro de 2007."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 230, de 06 de janeiro de 1.999.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Conceder 15(quinze) horas/aulas semanais a partir de 01 de Fevereiro de 2007, excedentes para a professora **ANGELITA ZULMIRA DA SILVA RAMOS**, Classe B, nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de Fevereiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Nomeia **PAULO SERGIO GONSALVES**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o art. 2º, Anexo II, da Lei Municipal nº 402 de 23 de Fevereiro de 2006, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear **PAULO SERGIO GONSALVES**, portador do RG nº 862.689 SSP/MT e do CPF nº 538.002.901-97, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade, junto a Secretaria de Finanças, em substituição ao Titular **LUIZ GOMES DA SILVA**, que se encontra em gozo de férias no período de 01.02.2007 a 02.03.2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de Fevereiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Exonera o servidor **ADRIANO PAULO DE SOUZA**, em exercício do Cargo em Comissão de Encarregado de Serviços."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especificamente de acordo com o artigo 62 incisos VI e IX combinado com o artigo 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar o servidor **ADRIANO PAULO DE SOUZA**, portador do RG nº 1499570-0 SSP/MT e do CPF nº 996.388.271-49, do Cargo em comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria de Administração.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 28 de Fevereiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Exonera a servidora **EVA MARIA NUNES VIEIRA**, em exercício do Cargo em Comissão de Encarregado de Serviços."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especificamente de acordo com o artigo 62 incisos VI e IX combinado com o artigo 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar a servidora **EVA MARIA NUNES VIEIRA**, portadora do RG nº 838.183 SSP/MT e do CPF nº 437.268.871-82, do Cargo em comissão de Encarregado de Serviços, junto a Secretaria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 28 de Fevereiro de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 14, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

"Exonera o servidor **PAULO SERGIO GONSALVES**, em exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especificamente de acordo com o artigo 62 incisos VI e IX combinado com o artigo 90, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Exonerar o servidor **PAULO SERGIO GONSALVES**, portador do RG nº 862.689 SSP/MT e do CPF nº 538.002.901-97, do Cargo em comissão de Chefe de Departamento, junto a Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, 02 de Março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 015, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Auxiliar operacional de Serviços Diversos (M)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Auxiliar operacional de Serviços Diversos (M), em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
177	Adriano da Silva Monteiro	003.190.371-18	SMID	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de Março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 016, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Auxiliar operacional de Serviços Diversos (F)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Auxiliar operacional de Serviços Diversos (F), em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
047	Eleonice Dutra Domingues	919.906.961-04	SMASTC	1º
388	Fabiane Jose de Oliveira	759.458.862-20	SMEDL	2º
170	Alexandra Laet de Abreu	028.976.941-81	SMEDL	3º
279	Gleicimara Alves de Menezes	020.380.551-81	SMDEL	4º
254	Elza Maria F. da Silva	780.438.751-20	SMAD	5º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de Março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossam os candidatos aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Zeladora."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Zeladora, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, os candidatos aprovados no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
159	Valdelina de Lourdes Julio	978.443.061-49	SMAD	2º
223	Ivanilda Ribeiro de Souza	006.403.121-79	SMEDL	3º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de Março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Técnico em Higiene Dental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Técnica em Higiene Dental, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
056	Eva Maria Nunes Vieira	437.268.871-72	SMS	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de Março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossam os candidatos aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de BABÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de BABÁ, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, os candidatos aprovados no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
475	Soeli Lima da Silva	002.434.481-80	SMEDL	1º
243	Andréia Aparecida de S. Silva	007.189.261-37	SMEDL	2º
024	Cristiane Guedes F. Martins	974.171.491-20	SMEDL	3º
109	Joelma Silva de Oliveira	031.298.431-67	SMEDL	4º
204	Edriane Alves S. Santos	010.464.141-00	SMEDL	5º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de Março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Professor de Educação Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de *Professor de Educação Infantil*, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
114	Betânia do Nascimento Barbosa	808.565.941-72	SMEDL	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossam candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Assistente Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de *Assistente Social*, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
116	Rosângela Gloriano Lima	180.900.408-02	SMEDL	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Enfermeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de *Enfermeiro*, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
104	Elisângela A. da Silva de Mello	941.009.180-20	SMS	2º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 023, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Odontólogo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de *Odontólogo*, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
032	Jaime Eduardo Lazzarini	081.609.678-37	SMS	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 024, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Psicóloga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de *Psicóloga* em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
115	Mara Zelma da Silva	268.601.298-67	SMS	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 025, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossam os candidatos aprovados no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Motorista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Motorista, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, os candidatos aprovados no Concurso Público disposto no Edital nº 001, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
066	Adriano Paulo de Souza	996.388.271-49	SMEDL	1º
132	Antonio Defácio Ferreira	304.596.561-04	SMEDL	2º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 07 de março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Auxiliar operacional de Serviços Diversos (M)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Auxiliar operacional de Serviços Diversos (M), em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
162	Derly Barbosa de Souza	980.370.641-15	SMID	3º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 12 de Março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 027, DE 12 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
281	Lucimar J. dos Reis L. Pinheiro	483.363.781-20	SMS	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 12 de março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

"Nomeia e empossa candidato aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001, de 12/01/07, para o cargo de Médico Clínico Geral."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 01/, de 12/01/07.

CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 26 de fevereiro de 2007.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear e empossar no cargo de Médico Clínico Geral, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 295, de 11 de dezembro de 2001, conforme Termo de Posse, o candidato aprovado no Concurso Público disposto no Edital nº 01, de 12/01/2007, conforme a seguir:

Inscrição	Nome	RG/CPF	Lotação	Classificação
90	Antonio Jose Rodrigues	100.331.118-04	SMS	1º

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 14 de março de 2007.

**Antonio Milanezi**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## Prefeitura Municipal de Rondolândia

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2007.

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007, Para Aquisição de Materiais Pedagógico para a Rede de Ensino Municipal do Município de Rondolândia/MT**, devidamente autorizado através dos Processos Administrativos nº 262 (SEMEC) de 002 de abril de 2007.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Publica para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de abril de 2007.

Sala da CPLMS, Rondolândia-MT, 17.04.07.

**SELMA DE OLIVEIRA LEONEL**  
**Pregoeira.**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/PGM/PMR/07

*Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT e PEMAZA S/A*, CNPJ nº 005.215.132/0001-54 com sede na Cidade de Ji-Paraná, Rondônia, endereço comercial na Av. Transcontinental, 990, Vila Jotão – objeto: aquisição de – Assinatura: 07.02.07 - Prazo: 10 meses – Proc. 46-07: empenho nº 04.000051-07 valor 111.206,00; Proc. 47-07: empenho 06.000017-07 valor 44.338,00; Proc. 48-07: empenho 05.000050-07 valor 37.580,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/PGM/PMR/07.

*Prefeitura Municipal de Rondolândia AUCATUR – AGENCIA UNIÃO CASCAVEL LTDA*, CNPJ/MF Nº 77.410.249/0002-80, endereço na Av. Jorge Teixeira – Terminal Rodoviário, Box 25, Centro, Porto Velho-RO – Objeto: fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais - TFD – Assinatura: 07.02.07 – Prazo: .11 meses – Empenho nº 05.000051/07 – Valor R\$ 37.796,60 – Processo nº 91/07.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/PGM/PMR/07.

*Prefeitura Municipal de Rondolândia e ROGERIO LOPES SANGRI*, CPF/MF Nº 014.911.259-93, inscrição no CRF/RO nº 596-987, residente na rua Almirante Barroso, 2948, Cacoal, Rondônia e domiciliada na rua Padre Ezequiel Ramim, s/n, Quadra nº 20, Cidade Alta, Rondolândia/MT – Objeto: contratação de farmacêutico bioquímico – Assinatura: 12.02.07 – Prazo: 11 meses - Empenho: 05.000052-07 – Valor R\$ 27.500,00 – Proc. 92/2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/2006-2007  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2006

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/ da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/06 destinado a concessão de serviços de transporte individual de passageiros (tipo táxi), devidamente autorizado através do processo administrativo nº 227/2006.

A abertura ocorrerá às 9:00 horas do dia 28.05.2007.

O Edital completo poderá ser adquirindo mediante requerimento endereçado a CPL acompanhado do comprovante de depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil.

Não serão fornecidos editais via e-mail.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/07, diretamente na Avenida André Maggi, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 13.04.2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Presidente da CPLMS

Decreto nº 098/GAB/PMR/06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2007.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 098/GP/06, de 03 de Maio de 2006, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores **PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL**, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade **CARTA CONVITE Nº 002/2007, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/07-SEMEC**, cuja abertura deu-se no dia 30/03/2007 as 17:00 hs, onde a Empresa RENOVADORA DE PNEUS MARIANO LTDA pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Tancredo Neves nº 5552, Bairro Bom Futuro na Cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, CNPJ nº 06.292.848/0001-18, foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de **R\$ 33.000,00** (Trinta e três mil reais) para a Administração Municipal, conforme consta nos autos dos Processos.

Rondolândia/MT, em 30 de março de 2007.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Presidenta da CPLMS.

## Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PORTARIA: Nº 032/2007

DATA: 04 de abril de 2007

SUMULA: Nomeação que faz.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuições legais.

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomeia o conselheiro Tutelar, Srº OSVALDO DA SILVA PIMENTEL – Titular, a partir de 04 de abril de 2007.

**Art. 2º** - A nomeação ocorre a pedido do ofício de nº 002/2007, datado em 04 de abril de 2007, da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA..

**Art. 3º** - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO EM, 04 DE ABRIL DE 2007.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2007

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2005

Pelo presente ficam convocados os Senhores Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2005, de 26 de outubro de 2005, para tomarem Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 004/2007, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

**CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA**

CLAS. Nº INSC. NOME

CARGO/FUNÇÃO: ZELADORA

CLAS. Nº INSC. NOME

3º 121 SONIA A. MARTINS DA SILVA

**CARGO/FUNÇÃO: VIGIA**

CLAS. Nº INSC. NOME

5º 265 MILTON SILVA

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II VEICULO GRANDE PORTE**

CLAS. Nº INSC. NOME

9º 032 PAULO BRAUN

Santa Carmem/MT 20 de abril de 2007.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 042/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU –MT, torna público a Dispensa de Licitação nº 042/2007 para locação de Motoniveladora Caterpillar 120-B, para manutenção de estradas vicinais do Município, a ASSOCIAÇÃO DOS FAZENDEIROS DO VALE DO ARAGUAIA E XINGU, inscrita no CNPJ nº 02.862.886/0001-08, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Santa Cruz do Xingu/MT, aos 19 de Abril de 2007.

Astor Albrecht

Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivilato

CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

FOLHA –FEVEREIRO-2007

**Contrato Nº: 018** – Data: 01/02/2007 - Contratado: Maristela do Nascimento Haupt - R\$:417,45 - Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Agente de Saúde 40hs. Semanais – Vigência: 12 (Meses) 01/02/2007- 31/12/2007; **Contrato Nº: 019** - Data: 01/02/2007 - Contratado: Elaine Cristina Vieira Serra - Valor R\$: 928,13 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como professora em licenciatura plena 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) 01/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 020** – Data: 01/02/2007 - Contratado: Valquiria Aparecida de Assis Garcia - Valor R\$: 928.13- Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora em licenciatura plena 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) 02/01/2007–30/07/2007; **Contrato Nº: 021** – Data: 01/02/2007 – Antônio João da Silva - Valor R\$:417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs Semanais – Vigência: 6 (meses)- 01/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 022** – Data: 01/02/2007 - Contratado: Rogério Aparecido de Araújo - Valor R\$: 400,75 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Menor contínuo 40hs Semanais - Vigência: 06 (meses)- 01/02/2007-30/07/2007; **Contrato Nº: 023** – Data: 01/02/2007 - Contratado: Leonardo Miguel Rodrigues faria - Valor R\$: 400,75 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Menor Contínuo - Vigência: 06 (meses) 01/02/2007 - 31/07/2007; **Contrato Nº: 024** – Data: 01/02/2007 - Contratado: Leonço Rodrigues da Silva - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de serviços Gerais 40 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) 01/02/2007- 31/01/7007;

**Contrato Nº: 025** – Data: 01/02/2007 - Contratado: Ana Paula Fernandes Tobal - Valor R\$: 2.398,95 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Odontóloga 40 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 01/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 026** – Data: 01/02/2007 - Contratado: Fernanda Ferreira de Pinho - Valor R\$: 1.351,50 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Psicóloga 20 hs Semanais - Vigência: (meses) dias 01/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 027** – Data: 05/02/2007 - Contratado: Nilma Pires de Camargo Serafim- Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Zeladora Gerais 40 hs Semanais – Vigência 15 (quinze) dias 05/02/2007-20/02/2007; **Contrato Nº: 028** – Data: 05/02/2007 - Contratado: Ivone Cardoso Silveira - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Merendeira 40 hs Semanais - Vigência: 20 (vinte) dias 05/02/2007-25/02/2007; **Contrato Nº: 029** – Data: 07/02/2007 - Contratado: Neli Terezinha de Oliveira Bitencourt - Valor R\$: 667,92 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora Magistério 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 030** – Data: 07/02/2007 - Contratado: Viviane da Silva schulz- Valor R\$: 667,92 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora Magistério 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007-31/71/2007; **Contrato Nº: 031** – Data: 07/02/2007 - Contratado: Sandra Regina Haubrickt - Valor R\$: 667,92 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora Magistério 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 032** – Data: 07/02/2007 - Contratado: Simone Carneiro da Silva - Valor R\$: 928,13 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professora de licenciatura Plena 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007 – 31/07/2007; **Contrato Nº: 033** – Data: 07/02/2007 - Contratado: Cleversson Morgan Garicoix - Valor R\$: 928,13 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Professor em Licenciatura Plena 30 hs Semanais - Vigência: 06 (meses) dias 07/02/2007 – 31/07/2007; **Contrato Nº: 034** – Data: 09/02/2007 - Contratado: Cláudio César Fuzinatto - Valor R\$: 6.122,60 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Medico Clínico Geral 40 hs Semanais - Vigência: 19 (dezenove) dias 09/02/2007 – 28/02/2007; **Contrato: Nº 035**- Data: 12/02/2007- contratado: Jose Ferreira dos Santos –

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Valor R\$ 751,41- objeto: Contrato temporário de trabalho como Motorista Categoria "D" 40hs semanais – Vigência 30(dias) 09/02/2007- 11/03/2007; **Contrato: Nº 036** - 12/02/2007 – Contrato: Jausino Francisco da Silva –valor R\$ 417,45 – Objeto: Contrato temporário como auxiliar de serviços gerais 40hs semanais – Vigência 06 (meses) 12/01/2007-31/07/2007; **Contrato Nº 037** – 12/02/2007- Contratado: Zeneide Lopes de Vargas Prezotto – Valor R\$ 928,13 – Objeto: Contrato Temporário como Professora em Licenciatura Plena 30 hs semanais – Vigência – 06 (meses) 12/02/2007-31/07/2007; **Contrato Nº: 038** – Data :15/02/2007- Contratado: Jamir Aparecido de Almeida – Valor R\$ 417,45 – objeto: Contrato Temporário como Auxiliar de Serviços Gerais 40hs – Vigência 06 (meses) 15/02/2007-31/07/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT  
CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
FOLHA –MARÇO-2007

**Contrato Nº: 039** – Data:01/03/2007 - Contratado: Agenor Gregório de França: - R\$ 417,45 - Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Zelador de patrimônio 40 hs -Semanais – Vigência: 30 (dias) – 01/03/2007 – 31/03/2007; **Contrato Nº: 040** - Data: 01/03/2007- Contratada: Tânia Vanusia Pereira Prado - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Recepcionista 40 hs Semanais - Vigência: 5 (Meses) - 01/03/2007 - 31/07/2007; **Contrato Nº: 041** – Data: 01/03/2007- Contratado: Cláudio César Funizatto - Valor R\$: 6.122,60 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Medico Clinico Geral 40 hs - Semanais - Vigência:30 (Dias) - 01/03/2007 - 30/03/2007; **Contrato Nº: 042** – Data: 01/03/2007- Contratado: Márcia Maria Alves Valor R\$:1.391,50- Objeto: Contrato temporário de trabalho como Fisioterapeuta 20hs Semanais – Vigência: 30 (Dias) - 01/03/2007 - 31/03/2007; **Contrato Nº: 043** – Data: 01/03/2007- Contratado: Adão Ernesto Gomiero - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs Semanais - Vigência:30 (Dias) - 01/03/2007- 31/03/2007; **Contrato Nº:044** – Data: 05/03/2007 - Contratado: Rozalino Ribeiro da Silva - Valor R\$: 417,45 - Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais - Vigência 30 (dias) 05/03/2007- 31/03/2007; **Contrato Nº: 045** – Data: 07/03/2007- Contratada: Simone Mengel - Valor R\$: 928,13- Objeto: Contrato temporário de trabalho como professora em licenciatura plena 40 hs Semanais - Vigência: 5 (meses) - 05/03/2007- 31/07/2007; **Contrato Nº: 046** – Data:05/03/2007 - Contratado: Lucilene Francisca nascimento - R\$:417,45- Objeto: Contrato Temporário de Trabalho como Auxiliar de serviços gerais 40hs. Semanais – Vigência: 5 (meses) –05/03/2007- 31/07/2007; **Contrato Nº: 047** - Data: 05/03/2007- Contratado: Osnira Caron Azevedo - Valor R\$: 417,45- Objeto: Contrato temporário de trabalho como Zeladora 40 hs Semanais - Vigência: 30 (dias)-05/03/2007 – 31/03/2007; **Contrato Nº: 048** – Data: 15/03/2007- Contratado: Robson da Silva - Valor R\$:417,45- Objeto: Contrato temporário de trabalho como Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs Semanais - Vigência:30 (dias) -15/03/2007- 14/04/2007;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2007.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato(s) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado no dia 16 e 17 de Julho de 2005, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo.

MERENDEIRA (CIDADE)  
CREONICE DA SILVA COSTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação.

Santa Rita do Trivelato MT, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2007.

**ILSON MATSCHINSKE**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

CGC 15.024.029/0001-80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **COMUNICA ADOA** Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, através da Divisão de Recursos Humanos, **COMUNICA** que o servidor PAULO DE SIQUEIRALIRA, brasileiro, casado portador do RG nº 806 576-SSP/MT e do CPF nº 483.438.381-49, esta faltando ao serviço por mais de trinta dias. Solicitamos o seu comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, para que possamos regularizar vossa situação funcional. Caso não ocorra, será demitido por ABANDONO DE EMPREGO (JUSTA CAUSA).

São Jose dos Quatro Marcos, 16 de abril de 2007

## Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 065/2007

O PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PAULO ROGERIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 218 DE 29/11/99,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Determinar com fulcro no artigo 137, da Lei Municipal nº 218 de 29/11/99, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a infração ao artigo 126, incisos I (crime contra a administração pública), IV (improbidade administrativa) e X (lesão aos cofres públicos) da Lei 218/99**, sendo este ato imputado ao **Senhor DORACI BORGES PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 08079579 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 503.624.961-53, brasileiro, casado, servidor efetivo no cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, visto que, conforme consta no memorando nº 0406/2007, devendo o Processo Administrativo Disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

**Artigo 2º** – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **Roberto Vagner Pinheiro** – Técnico Agrícola, efetivo, lotado na Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, **Narciso Barbosa de Souza** – Agente Administrativo, efetivo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e **Ilson Ferreira Costa** – Professor de Ciências, estável, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para, sobre a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

**Artigo 3º** – Deliberar que os membros da Comissão, terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 19 de abril 2007.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 009/2007

N.º do Processo: 2.072-9/2007 – TCE – Pensão

O Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2004.07.0008, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 40, § 7º, I, e §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Artigo 87, §5º, da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande; Artigo 224, Artigo 225, §1º, Artigo 226, inciso I, alínea a, Artigo 227 da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Público); Artigo 7º, I, Artigo 24, I e Artigo 25, I, da Lei Municipal n.º 2.719/04, **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** ao Sr. **WALDECIR ANTÔNIO BORCATO**, nascido no dia 30 de agosto de 1965, filho de Pedro Borcato e Izaura Garcia Borcato, portador da cédula de identidade RG n.º 261.097 SSP/MS e CPF n.º 312.772.411-04, no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos proventos, e **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** ao menor **MATHEUS SOUZA BORCATO**, nascido em 28 de fevereiro de 1996, filho de Waldecir Antonio Borcato e Cleide Maria de Souza Borcato, sendo cônjuge e filho, respectivamente, da servidora aposentada por invalidez **CLEIDE MARIA DE SOUZA BORCATO**, falecida em 11 de maio de 2006, tendo sido aposentada pelo Ato 026/2005, no cargo de Professora, Nível Médio, considerando os efeitos deste conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei Municipal nº 2.719/04.

O presente Ato retifica o Ato nº 059/2006.

Várzea Grande – MT, 11 de abril de 2007.

**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 013/2007

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – Edital Nº 013/2007**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE Materiais Elétricos, Ferramentas e Equipamentos (Consumo e Permanente)** para atender a Prefeitura conforme abaixo:

ITEM	EMPRESA: ELETROCONSTRO CONST.	QTD	UNID	UNIT
001	Cola contrato permanente 900 ml	1.200	UN	8,80
012	Condulete Top Cx sobrepor 6 entr 1/2" 3/4"	696	UN	3,03
043	Cabo triplex	2.400	UN	4,38
061	Interruptor sistema x 02 - S	600	UN	3,37
092	Fio soldado 1,5 mm 1" linha	7.440	MT	0,36
098	Bomba d'agua centrífuga 3/4" 1CV monofasi	36	UN	248,34
100	Pino estensor T c/ 3 saídas	240	UN	1,48
105	Bomba d'agua centrífuga 3/4" 1/2" CV monofas	180	UN	192,23
111	Interruptor sistema x 03 - S	600	UN	4,15
114	Passa Fio 30 m	01	UN	15,62
130	Bucha de nylon com parafuso s - 8mm	2.400	UN	0,05
131	Bucha de nylon com parafuso s - 10mm	1.800	UN	0,10
133	Chave de grife 24 para cano	01	UN	48,00

ITEM	EMPRESA: PIZZATO MAT. ELÉTRICOS	QTD	UNID	UNIT
002	Pistola aplicar cola quente r 932 pq 110/220	02	UN	6,95
003	Cola quente fina bastão	1.200	UN	0,33
004	Canaleta pvc 20x2000mm	1.200	UN	1,65
005	Condulete Top Cx sobrepor 5 entr 1/2" 3/4"	180	UN	2,50
009	Multímetro digital mod md 5770	01	UN	18,75
011	Cola durepox 100 gr	240	UN	2,35
014	Jogo/brocas p concreto geral pç 05 a 10 mm	01	UN	20,20
046	Fio flexível 4mm	1.440	MT	1,00
053	Suporte p/luminaria (pe de galinha)	540	UN	1,20
063	Disjuntor Monopolar 20 amperes 1ª linha	1.584	UN	3,93
065	Disjuntor bipolar 40 amperes 1ª linha	672	UN	22,60
068	Fio sólido 2,5 mm 1ª linha	25.240	UN	0,56
073	Cx Ar Stop completo tomada/dijuntor 20amp	624	UN	11,30
082	Cabo par trançado conexão rede cabo multi	24	UN	266,70
087	Disjuntor tripolar 100 amperes 1ª linha	240	UN	38,50
093	Interruptor p controle ventilador teto	3.696	UN	9,30
095	Quadro distrib elétrica geral 20 disjuntores	120	UN	103,32
102	Bomba d'água submersa HGM 850, 110w	84	UN	112,00
112	Disjuntor monopolar 10 amperes 1ª linha	120	UN	3,95
115	Pluge 2P - 15 amperes	1.800	UN	2,90
117	Pluge 3P - 30 amperes	120	UN	3,55
119	Cx Luz eletroduto 4x2	600	UN	0,37
120	Cx Luz eletroduto 4x4	240	UN	0,61
123	Luva eletroduto roscavel 1/2"	1.200	UN	0,25
125	Mareta 2 kg c/ cabo canto reto	01	UN	12,92

ITEM	EMPRESA: ELETRO MENDONÇA LTDA	QTD	UNID	UNIT
007	Calha comercial 2x40	3.120	UN	6,44
013	Jogo de Brocas p/ metais geral pç 1/16 a 1/2	01	UN	30,00
020	Lâmpada fluorescente compacta 27 W 127V	360	UN	6,30

022	Cabo p/ rolo	600	UN	1,80
024	Disjuntor Monopolar 25 amperes 1ª linha	360	UN	3,99
025	Disjuntor Monopolar 30 amperes 1ª linha	2280	UN	4,03
027	Disjuntor Tripolar C3 X100 A	1.200	UN	48,50
028	Fio isolado 2,5 mm	3.600	MT	0,58
029	Reator p/ lâmpada vapor mercu 250 W 220 V	48	UN	34,29
030	Lâmpada fluorescente 20W 127V	5.640	UN	2,59
032	Lâmpada incandescente 100 W 127V	8.412	UN	0,85
033	Lâmpada PL 21 W 127V	588	UN	5,99
037	Tomada de imbutir 3p 20 A ar condicionado	576	UN	3,20
038	Tomada Universal 2p c/ terra 15 A	540	UN	2,00
039	Tomada 3p 15 amper c/ placa p/ comput	684	UN	13,20
040	Lâmpada fluorescente 40W 127 V	18.744	UN	2,54
044	Condulete corrugado 3/4	600	UN	0,39
048	Lâmpada incandescente 60 W 127V	360	UN	0,75
050	Tomada de imbutir universal Fosfor redonda	4.020	UN	1,50
051	Reator eletrônico 2x40 bivolt	7.332	UN	14,64
052	Reator eletrônico 2x20 bivolt	4.836	UN	10,20
055	Lâmpada eletrônica econômica 21 W 110V	6.492	UN	6,10
056	Bucal de louça p lâmpada incandescente	1.200	UN	1,09
057	Canaleta PVC 40x16x2000mm	1.800	UN	7,58
058	Interruptor 1 S e tomada universal retangular	1.344	UN	2,90
059	Interruptor 2 S e tomada universal retangular	60	UN	4,40
060	Tomada Universal Sistema X	1.200	UN	2,90
062	Disjuntor Monopolar 15 amperes 1ª linha	180	UN	3,97
064	Disjuntor bipolar 20 amperes 1ª linha	384	UN	22,75
069	Fio Sólido 4mm 1ª linha	6.240	UN	0,85
071	Fio Sólido 10mm 1ª linha	9.720	UN	2,50
074	Interuptor simples 02 S	3.840	UN	2,90
075	Interuptor simples 01 S	3.420	UN	1,80
076	Interuptor simples 03 S	1.704	UN	3,30
080	Lâmpada Incandescente 20 W 127V	6.000	UN	0,78
081	Tomada de sistema X 3 pinos	600	UN	5,15
084	Tomada de porcelana tripolar	240	UN	5,45
085	Lâmpada Incandescente 40 W 127V	1.200	UN	0,73
089	Chuveiro elétrico em plástico bitola 1/2 polegada 127 v	60	UN	21,65
090	Luminária completa composta de 2 lamp. fluorescente	1.200	UN	36,50
091	Luminária completa composta de 1 lamp. fluorescente	1.200	UN	24,00
094	Lâmpada Incandescente 150 W 127V	1.200	UN	1,30
096	Relé fotoelétrico com base de 1000W 220 V	480	UN	10,00
099	Extensão elétrica 3 m voltagem 127V e220V	127	UN	7,50
101	Pino para tomada macho 250 V reforçado	600	UN	1,20
107	Reator para lâmpada Vapor Mercúrio 125 W 220V	240	UN	22,50
108	Lâmpada fluorescente 100 W 127 V	600	UN	0,89
110	Extensão elétrica 10 m	48	UN	17,00
113	Disjuntor Tripolar 20 Amperes 1ª linha	120	UN	28,85
121	Tomada de imbutir 4/2 P/ telefone padrão tomada RJ11	480	UN	3,93
126	Chave de fenda isolada cromo vanadium 1/8 X 5	03	UN	1,79
127	Chave de fenda isolada cromo vanadium 1/4 X 10	01	UN	3,50
128	Bucha de nylon com parafuso S04 MM	1.200	UN	0,05
129	Bucha de nylon com parafuso S06 MM	1.200	UN	0,05
132	Bucha de nylon com parafuso S12 MM	1.200	UN	0,10

ITEM	EMPRESA: ELETROTÉCNICA PARANA	QTD	UNID	UNIT
006	Broca vidia aço rápido 8mm	1.200	UN	5,50
010	Veda rosca líquido 100 g	1.200	UN	13,09
015	Condulete de PBC B 1/2"	600	UN	3,45
016	Condulete de PVC C/ 1/2"	600	UN	3,49
017	Condulete de PVC E/ 1/2"	600	UN	3,72
018	Condulete de PVC LL/ 1/2"	600	UN	3,79

019	Condulete de PVC X/ 1/2"	600	UN	3,82
021	Base p/ relé fotoelétrico	120	UN	3,15
023	Disjuntor bipolar 30 amperes 1ª linha	1.920	UN	24,88
026	Disjuntor Tripolar 90 amperes 1ª linha	24	UN	42,55
031	Fio flexível 2,5mm	7.320	MT	0,60
034	Lâmpada a vapor de mercúrio 400W	480	UN	14,66
035	Reator para lâmpada vapor mercúrio 400W 220V	180	UN	44,59
036	Refletor longo alcance 1000W E40	48	UN	99,00
041	Lâmpada a vapor de mercúrio 250 W E40	48	UN	99,85
042	Fita isolante 19 MM x 20 m	3.264	UN	1,83
045	Curva eletroduto 1/2"	600	UN	0,34
047	Disjuntor Tripolar 70 amperes 1ª linha	336	UN	42,95
049	Fio flexível 1,5 MM preto	1.200	UN	0,38
054	Fita isolante alta fusão 19 MM x10MM	648	UN	7,14
066	Disjuntor bipolar 70 amperes 1ª linha	60	UN	34,80
067	Disjuntor Tripolar 60 amperes 1ª linha	720	UN	42,10
070	Fio sólido 6,0 mm	16.120	UN	1,40
072	Capacitor para ventilador R170 10 MF 120V	600	UN	4,58
077	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente	8.460	UN	0,65
078	Bocal de plástico p/ lâmpada incandesc. Com rabicho	3.984	UN	1,00
079	Bomba d'água submersa HGM 650 110 V sapo	168	UN	95,50
083	Fio paralelo flexível 2,5 mm	16.200	MT	1,49
086	Reator eletrônico 1x40 bivolt	1.200	UN	8,84
088	Disjuntor bipolar 60 amperes 1ª linha	600	UN	33,75
097	Reator eletrônico 1x20 bivolt	1.200	UN	8,96
103	Disjuntor monopolar 40 amperes 1ª linha	636	UN	7,30
104	Disjuntor tripolar 50 amperes 1ª linha	36	UN	29,75
109	Calha comercial 2x20 branca	1.800	UN	3,98
106	Lâmpada vapor merúrio 125W	1.200	UN	5,55
116	Plugue 2P 15 Amper	1.200	UN	1,20
118	Fio sólido 16 MM 1ª linha	120	UN	4,38
122	Fio flexível 1 MM	1.200	UN	0,27
124	Chave de grifo 12" p/ cano	01	UN	14,00
134	Filtro de linha de 6 tomadas tripulares	24	UN	15,95
135	Escada de alumínio 10 degraus com piso anti derrapante	01	UN	434
136	Chave phillips isolada cromo vanadium 1/8x 5"	02	UN	3,48

ITEM	EMPRESA: R. COSTA	QTD	UNID	UNIT
08	Alicate Universal Profissional 8"	02	UN	19,00

Várzea Grande-MT, 13 de abril de 2007.

Luciano Raci de Lima

Pregoeiro

Bolanger José de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

#### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)